estão patentes para consulta na Divisão de Aprovisionamento, Secção de Compras, os esclarecimentos prestados pelo júri do concurso.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 17/01/2008.

17 de Janeiro de 2008. — O Vereador da Área Financeira, *Pedro Caldeira Santos*.

2611081427

CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

ANÚNCIO

Concurso público para atribuição de uma licença para o transporte em táxi de um lugar na freguesia de Oledo

Faz-se público que, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento da Actividade de Transporte de Aluguer em Veículos Ligeiros de Passageiros, e em conformidade com a deliberação desta Câmara Municipal do dia 10 de Novembro de 2006, se encontra aberto concurso público, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do respectivo aviso no *Diário da República*:

1 — Identificação da entidade que preside ao concurso — Câmara Municipal de Idanha-a-Nova.
2 — Endereço do Município — Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, Largo do Município, 6060-163 Idanha-a-Nova (telefone: 277200570; fax: 277200580).
3 — Horário de funcionamento — das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos.
4 — Data limite para apresentação das candidaturas — 20 dias úteis a contar da data da publicação do respectivo aviso no *Diário da República*.
5 — Área e tipo de serviço — freguesia de Oledo, concelho de Idanha-a-Nova; regime de aluguer: táxi.
6 — Número de lugares — um lugar.
7 — Requisitos mínimos para a apresentação de candidaturas — serão admitidos ao concurso todos os concorrentes que se enquadrem no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de Agosto, com a redacção dada pela Lei n.º 156/99, de 14 de Setembro, e pela Lei n.º 106/2001, de 31 de Agosto.
8 — Apresentação das candidaturas:
8.1 — As candidaturas poderão ser entregues directamente no Gabinete Jurídico, contra recibo;
8.2 — As candidaturas remetidas pelo correio terão que ser enviadas sob registo e com aviso de recepção;
8.3 — No caso de remessa da candidatura pelo correio, a data a considerar para efeitos de admissão será a constante do respectivo registo.
9 — Candidatura:
9.1 — As candidaturas são feitas, mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal, de acordo com o modelo aprovado pela Câmara Municipal e deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo da titularidade do alvará emitido pela Direcção-Geral dos Transportes Terrestres;
b) Documento comprovativo de que se encontram em situação regularizada relativamente a impostos ao Estado;
c) Documento comprovativo de que se encontram em situação regularizada relativamente às contribuições para a Segurança Social;
d) Documento comprovativo da localização da sede social da empresa;
e) Documento relativo ao número de postos de trabalho com carácter de permanência afectos à actividade e com a categoria de motorista;
f) Documento comprovativo em como é trabalhador por conta de outrem ou membro de cooperativa licenciada e preencham as condições de acesso e exercício de profissão.

9.2 — A localização da sede social da empresa é documentada pela apresentação de uma certidão emitida pela conservatória do registo comercial;
9.3 — A não apresentação de quaisquer documentos a entregar no acto de candidatura que devam ser obtidos perante qualquer entidade pública pode não originar a imediata exclusão do concurso, desde que seja apresentado recibo comprovativo de que os mesmos documentos foram requeridos em tempo útil;
9.4 — No caso referido em 5.3, a candidatura será admitida condicionalmente, devendo os documentos ser apresentados nos dois dias úteis seguintes ao limite do prazo para apresentação das candidaturas, findos os quais será aquela excluída.
10 — Critérios de atribuição de licenças:
10.1 — Na classificação dos concorrentes e na atribuição de licenças serão tidos em consideração, os seguintes critérios de preferência, por ordem decrescente:

a) Localização da sede social na freguesia para que é aberto o concurso;
b) Localização da sede social em freguesia da área do Município de Idanha-a-Nova;
c) Número de postos de trabalho com carácter de permanência afectos a cada viatura, referentes aos dois anos anteriores ao do concurso;
d) Localização da sede social em município contíguo;
e) Número de anos de actividade no sector;

11 — Legislação aplicável — em todo o omisso no programa de concurso do presente concurso público observar-se-á o disposto na legislação em vigor.

9 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Álvaro José Cachucho Rocha*.

2611081471

ANÚNCIO

Concurso público para atribuição de uma licença para o transporte em táxi de um lugar na freguesia de Monfortinho

Faz-se público que, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento da Actividade de Transporte de Aluguer em Veículos Ligeiros de Passageiros, e em conformidade com a deliberação desta Câmara Municipal do dia 14 de Setembro de 2007, se encontra aberto concurso público, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do respectivo aviso no *Diário da República*:

1 — Identificação da entidade que preside ao concurso — Câmara Municipal de Idanha-a-Nova.
2 — Endereço do Município — Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, Largo do Município, 6060-163 Idanha-a-Nova (telefone: 277200570; fax: 277200580).
3 — Horário de funcionamento — das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos.
4 — Data limite para apresentação das candidaturas — 20 dias úteis a contar da data da publicação do respectivo aviso no *Diário da República*.
5 — Área e tipo de serviço — freguesia de Monfortinho, concelho de Idanha-a-Nova; regime de aluguer: táxi.
6 — Número de lugares — um lugar.
7 — Requisitos mínimos para a apresentação de candidaturas — serão admitidos ao concurso todos os concorrentes que se enquadrem no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de Agosto, com a redacção dada pela Lei n.º 156/99, de 14 de Setembro, e pela Lei n.º 106/2001, de 31 de Agosto.
8 — Apresentação das candidaturas:
8.1 — As candidaturas poderão ser entregues directamente no Gabinete Jurídico, contra recibo;
8.2 — As candidaturas remetidas pelo correio, terão que ser enviados sob registo e com aviso de recepção;
8.3 — No caso de remessa da candidatura pelo correio, a data a considerar para efeitos de admissão será a constante do respectivo registo.
9 — Candidatura:
9.1 — As candidaturas são feitas, mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal, de acordo com o modelo aprovado pela Câmara Municipal e deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo da titularidade do alvará emitido pela Direcção-Geral dos Transportes Terrestres;
b) Documento comprovativo de que se encontram em situação regularizada relativamente a impostos ao Estado;
c) Documento comprovativo de que se encontram em situação regularizada relativamente às contribuições para a Segurança Social;
d) Documento comprovativo da localização da sede social da empresa;
e) Documento relativo ao número de postos de trabalho com carácter de permanência afectos à actividade e com a categoria de motorista;
f) Documento comprovativo em como é trabalhador por conta de outrem ou membro de cooperativa licenciada e preencham as condições de acesso e exercício de profissão;

9.2 — A localização da sede social da empresa é documentada pela apresentação de uma certidão emitida pela Conservatória do Registo Comercial;

9.3 — A não apresentação de quaisquer documentos a entregar no acto de candidatura que devam ser obtidos perante qualquer entidade pública pode não originar a imediata exclusão do concurso, desde que seja apresentado recibo comprovativo de que os mesmos documentos foram requeridos em tempo útil;

9.4 — No caso referido em 5.3, a candidatura será admitida condicionalmente, devendo os documentos ser apresentados nos dois dias úteis seguintes ao limite do prazo para apresentação das candidaturas, findos os quais será aquela excluída.

10 — Critérios de atribuição de licenças:

10.1 — Na classificação dos concorrentes e na atribuição de licenças serão tidos em consideração, os seguintes critérios de preferência, por ordem decrescente:

a) Localização da sede social na freguesia para que é aberto o concurso;

b) Localização da sede social em freguesia da área do Município de Idanha-a-Nova;

c) Número de postos de trabalho com carácter de permanência afectos a cada viatura, referentes aos dois anos anteriores ao do concurso;

d) Localização da sede social em município contíguo;

e) Número de anos de actividade no sector.

11 — Legislação aplicável — em todo o omisso no programa de concurso do presente concurso público observar-se-á o disposto na legislação em vigor.

9 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Álvaro José Cachucho Rocha*.

2611081468

CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA

ANEXO II

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Leiria**	À atenção de **Departamento de Obras Municipais**
Endereço **Rua de S. Francisco, 7, 3.º**	Código postal **2400-121**
Localidade/Cidade **Leiria**	País **Portugal**
Telefone **244839500**	Fax **244839556**
Correio electrónico **cmleiria@cm-leiria.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-leiria.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Projecto no âmbito da intervenção Polis em Leiria — Requalificação ambiental das zonas 5 e 6 (fase 2) e da zona 4.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Os trabalhos consistem nos arranjos exteriores e diversas infra-estruturas enterradas. Preço base do concurso: 251 298,44 euros, acrescido de IVA à taxa em vigor.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Leiria.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar	
Objecto principal	45.11.27.00-2	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 90 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Havendo lugar à adjudicação, a caução a prestar para celebração do contrato é de 5% do preço total do respectivo contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada tem como suporte básico as verbas inscritas em rúbrica própria do orçamento da Câmara Municipal de Leiria. A empreitada é por série de preços nos termos da alínea *b*), do n.º 1, do artigo 8.º, do Decret-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem jurídicamente num agrupamento complementar de empresas, agrupamento europeu de interesses económicos ou em consórcio externo, em qualquer das circunstâncias em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Remeta-se para os n.os 6 e 15 do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes deverão apresentar o alvará de construção, previsto na alínea *a*) do n.º 6.1 do programa de concurso, deve conter: 8.ª e 9.ª Sub-categorias da 2.ª categoria e da classe correspondente ao valor da proposta, de acordo com o estabelecido na portaria 19/2004, de 19 de Janeiro.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

A fixação de critérios de avaliação da capacidade económica e financeira dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, na parte respeitante ao equilíbrio financeiro, terá em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referência constantes da portaria em vigor publicada ao abrigo do n.º 5, do artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência previstos nessa portaria, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, estes deverão entregar os seguintes documentos: comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza ou dimensão e importância da obra posta a concurso, de valor não inferior a 150 779,06 euros; adequação do equipamento e da ferramenta especial e de outros meios materiais a utilizar na obra, sejam próprios, alugados ou sob qualquer outra forma, às exigências técnicas da obra; adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐